



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

TERMO DE RESILIÇÃO UNILATERAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 311/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017

CERTIFICO que na data 13 / 12 / 21
foi publicado no Placar Oficial () / Site ()
deste Município o (a) Resilição
de _____ nº _____ do dia 13 / 12 / 21
[Assinatura]
Secretário de Administração

Termo de Resilição Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 311/2017 que entre si celebraram o **Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba** e a Empresa **Construtora Vitória Eireli - ME**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÂMBULO

DENUNCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Trizia Magalhães Teles de Moura**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 884.143.541-15, residente e domiciliado nesta cidade.

DENUNCIADO: CONSTRUTORA VITÓRIA EIRELI - ME, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.583/0001-21, estabelecida à Rua das Orquídeas, Quadra CP-21, Lote 14, nº 1.918, Loteamento Celina Park – Goiânia/GO.

LOCAL: Lavrado e assinado em Piracanjuba, Estado de Goiás, na sede da Prefeitura, situada na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, em 08 de dezembro de 2017.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo de Resilição, as disposições do inciso I, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO OBJETIVO: O presente termo destina-se nos termos do inciso I, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 a resilir de forma unilateral a prestação de serviços compreendendo mão de obra e material, para a execução de reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal Thuanny Garcia de Paula, situado na Avenida Expedicionário Jovino Alves da Silva, Setor Pouso Alto – Piracanjuba/GO, conforme Contrato de Repasse nº 1021426-41/2014 – OGU MS

[Assinatura]



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

812979/2014, em face de inexecução contratual, conforme documentos probatórios constantes no Processo Administrativo nº 91824/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Fica resilido entre as partes o Contrato de Prestação de Serviços nº 311/2017 oriundo dos autos da Tomada de Preços nº 07/2017, a partir do dia 13 de dezembro de 2021.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO DE VALORES

3.1 Os valores provenientes das notas fiscais dos serviços prestados até a data de 12 de dezembro de 2021 serão liquidados conforme o estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços nº 311/2017, não se admitindo, em nenhuma situação, o pagamento a maior.


CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Denunciante elege o Foro de Piracanjuba para discutir qualquer pendência relativa a presente Resilição e firma o presente instrumento pelas normas de Direito Administrativo, especialmente as da Lei Federal nº 8.666, de 1933, com suas alterações, bem como das Leis Cíveis que lhe são aplicáveis, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Piracanjuba/GO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021


Trizia Magalhães Teles de Moura
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde
Denunciante

Testemunhas:

01) Nome:  _____ CPF: 591.496.981-68

02) Nome:  _____ CPF: 031.975.521-56